



Ministério da Saúde
Secretaria de Saúde Indígena
Distrito Sanitário Especial Indígena - Maranhão
Serviço de Contratação de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO

Processo nº 25046.000163/2022-19

Unidade Gestora: 257034

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
30/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O
**DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL
INDÍGENA DO MARANHÃO
(DSEI/MA)**, E A EMPRESA **ALIANCA
NORDESTE INFRAESTRUTURA
LTDA**, PARA A CONSTRUÇÃO DE
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NA ALDEIA
YPÚ, MUNICÍPIO DE GRAJAÚ/MA
ABRANGÊNCIA DO DSEI/MA.

PROCESSO Nº 25046.000163/2022-19
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023

O DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA DO MARANHÃO, com Sede na Rua 05 de Janeiro, nº 166, Bairro Jordoá, CEP: 65040-450, na cidade de São Luís/MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.544/0106-52, neste ato representado pela Coordenadora Distrital Substituta, Sra. **MIRLEANES MONTEIRO GUIMARÃES**, brasileira, residente e domiciliada nesta Cidade, CPF nº 333.XXX.XXX.15, designado pela Portaria nº 437, de 16/05/204, publicado no D.O.U., em 17/05/2024, Seção 2, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **ALIANCA NORDESTE INFRAESTRUTURA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 37.369.338/0001-25, sediado(a) na Rua das Acácias, S/N, Renascença, São Luís/MA - CEP: 65.075-010, neste ato representada pelo Sr. **FERNANDO LUIZ QUINTAS LOPES FILHO**, portador da Carteira de Identidade nº 052XXXXXXXXX42 SSP/MA e CPF nº 038.XXX.XXX-75, doravante denominado **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **PROCESSO Nº 25046.000163/2022-19**, e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo** ao Contrato nº 30/2023, qual as partes se sujeitam e, ainda mediante as disposições expressas nas seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente **TERMO DE ADITIVO** tem por objeto alterar a cláusula contratual descrita abaixo:

1.1.1. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o prazo da vigência constante na Cláusula Segunda do Contrato nº 30/2023 - **VIGÊNCIA**, que fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de **11/01/2025 a 10/01/2026**, nos termos do Inciso II, do Artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

2.2. O prazo de execução do objeto é de 180 dias para a finalização do serviço, e mais 180 dias de cobertura contratual, a fim de que todas as despesas sejam liquidadas, cujas etapas observarão o cronograma fixado no Projeto Básico.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- Gestão/Unidade: 257034
- Fonte: 1001000000
- PTRES: 234757
- Natureza de Despesa: 449051
- Programa de Trabalho 10.423.5122.20YP.0001

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A Contratada apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação.

5. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

6.1. A publicação resumida do Termo Aditivo na Imprensa Oficial será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte da sua

assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, nos termos do Artigo 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, por estarem justos e contratados, assinam as partes este Termo, eletronicamente, para um só efeito legal.

Câmara Nacional de Modelos de Licitação e Contratos Administrativos da Consultoria-Geral da União

Termo Aditivo- Modelo para prorrogação contratual

Atualização: Abril/2021

Disponível em: <https://www.gov.br/aqu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos/8666e10520/termos-aditivos>

Acesso em: 31/10/2024



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Luiz Quintas Lopes Filho, Usuário Externo**, em 02/01/2025, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mirleanes Monteiro Guimarães, Coordenador(a) Distrital de Saúde Indígena substituto(a)**, em 02/01/2025, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0045256480** e o código CRC **99CBA456**.

Referência: Processo nº 25046.000163/2022-19

SEI nº 0045256480

Serviço de Contratação de Recursos Logísticos - SELOG/MA
Rua 5 de Janeiro, nº 166 - Bairro Jordôa, São Luís/MA, CEP 65.040-450
Site - www.saude.gov.br